



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.574 DE 24 DE JULHO DE 2014.

Altera a redação do artigo 1º da lei 3.206 de 10 de outubro de 2011 para a correção de erro material, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.206 de 10 de outubro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Fica desafetado do uso comum o imóvel localizado no lote nº28-A, com área de 7.522,00m² (sete mil quinhentos e vinte e dois metros quadrados) no lugar denominado Chácaras Panorama, registrada no cartório de registro de imóveis sob a matrícula nº 30.526.”

Art. 2º - Fica revogado o art. 1º da Lei nº 3.206, de 10 de outubro de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de julho de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal